

conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 47/2021)

Concedendo a renovação do credenciamento da psicóloga Amanda Polati Rechinelli Bohme - CRP: 133733, estabelecida à Rua Jandira Guerra, 185 – Vila São João, no município de Barueri, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 48/2021)

Concedendo a renovação do credenciamento da psicóloga Maria Lígia Santos Caetano - CRP: 067084, estabelecida à Rua Jandira Guerra, 185 – Vila São João, no município de Barueri, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 49/2021)

Concedendo a renovação do credenciamento da psicóloga Marli Altomare Serboncini - CRP: 008679, estabelecida à Rua Campos Sales, 303, sala 1301, Centro, no município de Barueri, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 50/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

Portaria do Superintendente, de 20-5-2021

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de coleta de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito Campinas II, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio Auto Socorro Central, Rua Militão Nogueira de Carvalho, 465 – Centro – Tambaú/SP - Cep: 13710-000 que estão apreendidos por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Márcia Aparecida da Silva, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 22.109.911-6, ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 21-09-2020 pela Gerência de Pátios e Leilões do Detran-SP, nos termos da legislação em vigor, Rodrigo Alviti, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 989, o qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações.

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º – Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

295ª Ciretran - São Bento do Sapucaí

Portaria do Diretor Técnico I, de 18-5-2021

Autorizando a renovação do CFC Centro de Formação de Condutores Fofinho SC Ltda, categoria B, registrado no CNPJ sob n. 03.171.770/0001-95, SAE 002 estabelecido à Rua Pintora Adelaide a Mello, 241 Fundos, Centro, São Bento do Sapucaí/ SP, CEP:12490-000, com sede no município de São Bento do Sapucaí/SP, para ministrar curso de prática de direção veicular. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2021)

268ª Ciretran - São Luiz do Paraitinga

Portaria do Diretor Técnico I, de 20-5-2021

Renovando o credenciamento da psicóloga Luana Cursino dos Santos - CRP: 06/109131, estabelecida à Rua Engenheiro

Pedro Pereira Rio Branco, 95 - Centro - São Luiz do Paraitinga/ SP - CEP 12140-000, credenciada anteriormente pela Portaria 929/2015, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até até o 31-03-2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (PORT. 01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE MARÍLIA

Portaria do Superintendente, de 20-05-2021, Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabele as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de coleta de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito de Marília, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio de Atendimento da cidade Santa Cruz do Rio Pardo, Pátio Auto Socorro e Mecânica Carvalho – Rodovia Plácido Lorenzetti, Km 3 – Bairro Água Azul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18919-899 por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Sylvio Menna Barreto de Barros Falcão, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 11.662.250, ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 26-10-2020 pela Gerência de Pátios e leilões do Detran-SP, nos termos da legislação em vigor, Rafael de Andrade Verrone, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1073, a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações.

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pela leiloeira contratada, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º – Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria do Superintendente, de 20-5-2021,

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de coleta de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito de Marília, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio de Atendimento da cidade Ourinhos, Pátio Auto Socorro e Mecânica Carvalho – Rua Mario de Oliveira Branco, 150, Vila Vilar, Ourinhos/SP, CEP 19902-620, por período superior a 60 dias

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Sylvio Menna Barreto de Barros Falcão, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 11.662.250, ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 26-10-2020 pela Gerência de Pátios e leilões do Detran-SP, nos termos da legislação em vigor, Rafael de Andrade Verrone, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 1073, a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações.

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pela leiloeira contratada, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 6º – Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 7º - A comissão de Leilão autoriza o Leiloeiro Público Oficial a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente;

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

81ª Ciretran - Osvaldo Cruz

Portaria da Diretora Técnica I, de 20-5-2021

Autorizando a realização de cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância – EAD e aplicação de prova teórica monitorada do Centro de Formação de Condutores Lider AB de Osvaldo

Cruz, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 28.546.132/0001-32, rua Rodolfo Zaros, 399, Centro, CEP 17.700-000, Osvaldo Cruz/SP, cujo encontra-se registrado nesta circunscrição com o número de 06. A presente autorização não altera a validade do credenciamento anual, uma vez que vencido poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 12 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2021)

14ª Ciretran - Presidente Prudente

Portaria da Diretora Técnica II, de 20-5-2021

Concedendo a renovação do credenciamento do medico (a)Raquel mendonça de Oliveira - CRM: 100.317, estabelecido (a) à Rua: Dr João Gonçalves Foz 1759, credenciado (a) anteriormente, para realização dos exames de avaliação médica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 36/2021)

Concedendo a renovação do credenciamento do medico Paulo Sergio Fernandes - CRM: 24.148, estabelecido à Rua: Dr João Gonçalves Foz 1759, credenciado anteriormente, para realização dos exames de avaliação médica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 37/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BARRETOS

Portaria do Superintendente, de 17-5-2021

Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabele as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de coleta de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito de Barretos, o Superintendente resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de Bebedouro por período superior a 60 dias;

Artigo 2º - Os veículos que apresentarem adulteração ou remarcação do chassi serão retirados do leilão e colocados à disposição da autoridade competente de Polícia Judiciária que diligenciará quanto à origem dos mesmos;

Artigo 3º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 4º - Fica designado o Perito Avaliador Márcia Aparecida da Silva Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 22.109.911-6, ao qual caberá, mediante termo de compromisso, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06.

Artigo 5º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 21-06-2021 pela Gerência de Pátios e Leilões e troca publicada através do Comunicado GSP-44 de 11-05-2021, nos termos da legislação em vigor, Marcos Antônio da Silva matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 1027, o qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações.

Artigo 6º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser local diverso da cidade onde o pátio estiver localizado.

Artigo 7º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran – 1215/2014.

Artigo 8º - A Comissão de Leilão autoriza o leiloeiro a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente.

Artigo. 9º - Conforme deliberação da Comissão de Leilão o Leiloeiro, realizará, prestação de contas do leilão, em até 60 dias da data da realização do Leilão;

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

44ª Ciretran de Olímpia - Dr. Luiz Fernando Bortolo Celestrini

Portaria do Diretor Técnico I, de 19-5-2021

Concedendo a renovação do credenciamento do psicólogo (a) Solange Ribeiro da Costa - CRP: 06/109395, estabelecido (a)

NOME	RG	CPRTI	INSTITUTO	ÁREA	TÍTULOS	TRABALHOS	PROVA	TOTAL	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ACESSADO
Adriana Parise Compri	27547780-0	3043	IAL	MI	115,02	212,25	86,9	414,17	III	III
Adriana Sacioto Marcarantonio	20136179	2619	DDD	BA	258,75	212,3	190	661,05	V	V
Alan Roberto Costa	27854773-4	3074	IAL	CQF	41,61	95,95	36,8	174,36	II	II
Alexandre Paulo Yague Lopes	15146354	1882	IBUT	BFF	212,04	263,9	174	649,94	V	V
Amarilis Beraldo Rios	17.833.728-6	2485	DDD	FEV	208,65	359,4	176	744,05	V	VI
Ana Carolina V.b. Weckwerth	13.079.792-3	2393	Ilsl	MI	156,72	223,95	78,1	458,77	III	IV
Ana Cristina Breithaupt Faloppa	24.612.722-3	3019	LIMS	BFF	178,56	344,95	173,8	697,31	V	VI
Ana Maria Ribeiro de Castro Duarte	20.640.761-0	2836	SCE	PPA	175,95	271,75	160,2	607,9	V	V
Ana Maria Sardinha Afonso	13853352	2078	IAL	MI	171,18	372	136,3	679,48	V	VI
Andrea de Cassia Rodrigues da Silva	14.888.737-5	2316	IPA	MI	185,82	331,5	158,4	675,72	V	VI
Andrea Rocha Almeida de Moraes	26.325.825-7	2875	IAC	FEV	147,99	258,05	127,1	533,14	IV	IV
Andrea Soares Pires	26.166.212-0	2616	IF	GEO	144,27	260	109,52	513,79	IV	IV
Andreia Moreira Dos Santos Carmo	16577258-X	3084	IAL	MI	193,56	229,65	137,8	561,01	IV	V
Anelisa de Aquino Vidal Lacerda Soares	30.257.661-7	2877	DDD	FEV	164,58	312,15	164,7	641,43	V	V
Anita Schimdek	22.598.307-2	2878	DDD	FEA	147,45	290,45	179,3	617,2	V	V
Antonio Carlos Pries Devide	55.021.838-5	2743	DDD	FEV	236,88	304,1	173,6	714,58	V	VI
Antonio Luiz Teixeira	13.066.402-9	2644	Ilg	GEO	198,45	228,4	172	598,85	V	V

à Rua São João, 657, Sala 02 – Mezanino, bairro Centro, Olímpia/ SP, credenciado (a) anteriormente pela Portaria 2.534/13 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 13/2021)

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

Portaria CCE-G-3, de 20-5-2021

Dispõe sobre estabelecer regras sobre a aquisição de gases medicinais durante a Pandemia de Covid-19

Considerando que a Coordenadoria de Compras Eletrônicas – CCE é detentora do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) – um site institucional que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) para os serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do Estado;

Considerando que a CCE é também responsável pelo desenvolvimento, manutenção, atualização e aprimoramento dos métodos, diretrizes e parâmetros dos estudos técnicos dos contratos de prestação de serviços terceirizados;

Considerando o momento de pandemia pela COVID-19 que estamos vivendo, e a necessidade premente de atualização dos preços referenciais praticados pelas empresas que fornecem gases medicinais, considerando custos (envaze, transporte, mão-de-obra), para atualização do Caderno;

A CCE, com base no disposto no art. 6º do Dec. 63.316-2018, que instituiu o banco eletrônico de preços denominado Preços/SP, expede a presente Portaria, a fim de estabelecer normas sobre a contratação de serviços de fornecimento de gases medicinais contidos no Caderno 12 do CADTERC.

Artigo 1º - Enquanto perdurar a pandemia de COVID- 19 deverão ser considerados, para a aquisição de gases medicinais contidos no Caderno 12 do CADTERC, os preços publicados por meio desta Portaria CCE – ANEXO I, atualizados com base nos valores praticados para estes insumos nas Notas Fiscais Eletrônicas – NFEs, provenientes do fornecimento para órgãos públicos e empresas privadas.

Parágrafo único: estes valores terão validade até o dia 18-6-2021, conforme dados obtidos junto à Coordenadoria da Administração Tributária – CAT, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
Gás Medicinal	Unidade de Fornecimento	Valor	
Oxigênio Medicinal Criogênico (R\$/m³)	GRANEL	R\$ 1,15	
	CILINDRO	R\$ 11,53	
Oxido Nitroso Medicinal	GRANEL	R\$ 37,28	
Liquefeito (R\$/Kg)	CILINDRO	R\$ 17,80	
Nitrogênio Medicinal Criogênico (R\$/m³)	GRANEL	R\$ 1,94	
	CILINDRO	R\$ 37,63	
Ar Comprimido Medicinal (R\$/m³)	CILINDRO	R\$ 21,23	
Dióxido de Carbono Medicinal Liquefeito (R\$/Kg)	CILINDRO	R\$ 27,46	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Comunicado CPRTI-3, de 20-5-2021

Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico do Ano 2020: Resultados.